



Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 02/10/2024

Herminio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº75/2024

Dispõe sobre a denominação da atual Avenida “B” no Parque Imperial, Bairro Espírito Santos, onde passará a ser denominada de AVENIDA LANDULFO BENTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como AVENIDA LANDULFO BENTO a atual Avenida “B”, localizada no Parque Imperial, Bairro Espírito Santos em Vitória da Conquista.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 de Setembro de 2024.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI N°75/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores.

O referido Projeto de Lei, tem como objetivo de denominar de AVENIDA LANDULFO BENTO a atual Avenida “B”, localizada no Parque Imperial, Bairro Espírito Santos em Vitória da Conquista.

Landulfo Bento dos Santos, remanescente de quilombo, nasceu em Riacho de Santana – Bahia em 15/10/1920, filho de Marcionilia dos Santos e José Bento dos Santos, foi trabalhador rural e teve um pequeno comércio, historiador autodidata, orgulhava-se de Vitória da Conquista, a que acolheu seu filho Vitorino Matias que foi funcionário Público Municipal, onde viveu toda sua vida.

Landulfo Bento faleceu no dia 17/07/2019 aos 99 anos, deixando dois filhos, Vitorino Matias da Silva Santos e Professora Rosália Silva Santos.

Portanto, reconhecendo os Valores de Landulfo Bento para nosso município, seus familiares indiretamente homenageados, conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da presente proposição.

O presente PL vai acompanhado de MAPA e dispensa apresentação de abaixo-assinado, uma vez não tratar de substituição de nome de pessoa homenageada, autoridade ou assemelhados.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 de setembro 2024.

Delegado Marcus Vinicius
Vereador (PODEMOS)



PROJETO DE LEI N°75/2024

ANEXO 1

